COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 005/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE MUTIRÃO FISCAL, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: **EZEQUIAS DEDE DE SOUZA**
RELATOR: **JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA**
SECRETÁRIO: **ELCI COSTA PAIXÃO (TATÁ)**

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 003 DE 30 DE JANEIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

Após análise detalhada do projeto de lei em discussão, manifesto parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, vez que a propositura atende ao interesse público ao oferecer uma alternativa para que munícipes regularizem suas pendências fiscais de forma acessível e sem comprometer a capacidade contributiva. A possibilidade de parcelamento e anistia de encargos moratórios incentiva o pagamento voluntário dos débitos, reduzindo a necessidade de execução fiscal e seus custos administrativos e judiciais.

Dessa forma, a medida contribuirá para a melhoria da gestão fiscal do Município, possibilitando o ingresso de receitas que podem ser aplicadas em áreas prioritárias, como educação, saúde e infraestrutura, beneficiando toda a comunidade.

Dessa forma, considerando que o Mutirão Fiscal também está alinhado à necessidade de fortalecimento das finanças municipais, permitindo que recursos devidos ao erário público sejam recuperados e revertidos em serviços e investimentos para a população, é possível à sua aprovação, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa.

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

PARECER DA COMISSÃO

Após análise das considerações feitas pelo relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 17 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO CONJUNTA

EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
PRESIDENTE

JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR

ELCI COSTA PAIXÃO (TATÁ)
SECRETÁRIO